

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1

LEI N° 7.130, DE 18 DE JULHO DE 2023.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N° 6.885, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021, ALTERADA PELA LEI N° 6.958 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica alterado o parágrafo único do artigo 1° da Lei Municipal n° 6.885, de 24 de setembro de 2021, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal n° 6.958, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar como § 1°.

Art. 2° Ficam acrescentados os §§ 2° e 3° ao artigo 1° da Lei Municipal n° 6.885, de 24 de setembro de 2021, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal n° 6.958, de 31 de março de 2022, com as seguintes redações:

§ 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a antecipar parcelas da subvenção social prevista no § 1° do art. 1° da Lei Municipal n° 6.885, de 24 de setembro de 2021, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal n° 6.958, de 31 de março de 2022.

§ 3° Os valores de parcelas a serem transferidas em adiantamento deverão constar da prestação de contas respectiva, a qual deverá ser prestada pelo Varginha Esporte Clube - VEC, no prazo de **60 (sessenta) dias** após efetivada a referida transferência, sob pena de restituição, aos cofres públicos, dos valores subvencionados."

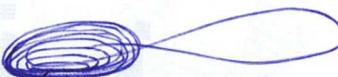
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 18 de julho de 2023; 140º da Emancipação Político Administrativa do Município.



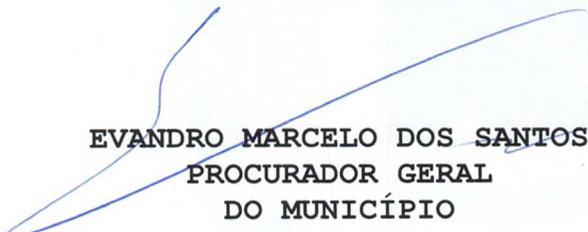
VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



LEONARDO VINHAS CIACCI
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO



EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO



MILTON TAVARES JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER



WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DA FAZENDA